

(*) Publicada no DOE TC/MS nº 648, de 8 de abril de 2013, página 01 a 05.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"Estabelece normas para a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o disposto nos incisos XIV e XVI do artigo 26 da Resolução Normativa TC/MS nº 57, de 07 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.877/2010, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.223/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as necessidades de criação e ampliação de cargos para atuação no Tribunal de Contas do Estado de Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as normas para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos moldes constantes no projeto anexo.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.

(a) Conselheiro Cícero Antônio de Souza

Presidente

(a) Conselheiro Iran Coelho das Neves

Relator

- (a) Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- (a) Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
- (a) Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
- (a) Conselheiro Ronaldo Chadid



(a) Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES TC/MS

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.



PROJETO PARA CONTRATAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO TCE MS

1. DO OBJETO

O presente Projeto tem como objeto a contratação de serviços especializados em processos de seleção para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento do quadro de pessoal, conforme Lei Estadual nº 3.877/2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 4.223/2012, e pela Lei Estadual Complementar nº 148/2010 para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e, Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando-se a Lei Estadual nº 3.877/2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 4.223/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando-se a Lei Estadual Complementar nº 148/2010;

Considerando-se o Regimento Interno Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando-se as necessidades de preenchimento de cargos para atuação no Tribunal de Contas do Estado do Mato grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre o processo de contratação de serviços para o setor público;

E, considerando a natureza dos procedimentos a serem realizados, propõe-se a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS

3.1. O concurso destina-se ao provimento do quadro de servidores, conforme Lei Estadual nº 3.877/2010 de 31/03/2010 com alterações introduzidas pela Lei nº 4.223/2012; e Lei Complementar nº. 148/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 167/2012, assim distribuídos:

CARGO: Auditor Estadual de Controle Externo

VAGAS: 30 vagas

CARGO: Auditor do Tribunal de Contas do Corpo Especial

VAGAS: 03 vagas

CARGO: Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

VAGAS: 04 vagas

- **3.2.** A jornada de trabalho será a estabelecida de acordo com a legislação vigente.
- **3.3.** Serão criados cadastros de reserva de candidatos para todos os cargos objeto do concurso do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



3.4. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberará, juntamente com a Instituição contratada, o número de vagas que serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 para os cargos de Auditor Estadual de Controle Externo (TCCE400-01) e de R\$ 250,00 para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas (Corpo Especial) e Procurador do Ministério Publico de Contas.
- **4.2.** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados na conta do Fundo Especial de desenvolvimento, Modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **4.3.** As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 dias úteis e serão realizadas exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição.
- **4.4.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad. Único, por meio do Número de Inscrição Social NIS.
- **4.5.** As inscrições observarão as disposições que se seguem:

No ato da inscrição, o candidato devera indicar, em campo proprio, a opção pelo cargo ao qual
concorrerá;
A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e
ndições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de
sua inteira responsabilidade.
As inscrições de candidatos portadores de necessidade especial e afrodescendentes
obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
As inscrições dos candidatos a que faz referência o item anterior observarão a legislação
pertinente;

5. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

- **5.1.** Caberá ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul a publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.
- **5.2.** Caberá à Instituição contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:
- a) Elaborar e submeter, à aprovação prévia do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, os editais e comunicados a seguir relacionados:



	Abertura das inscrições;
	Homologação das inscrições;
	Convocação para as provas objetivas;
	Convocação para as provas discursivas;
	Convocação para as provas orais;
	Análise de eventuais recursos;
	Classificação final;
	Divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;
	Elaborar e submeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério blico de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul os editais referentes aos:
	Resultados de todas as etapas do certame;
	Resultado final em três listas, contendo:
1 ^a)	A classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, de todos os candidatos habilitados,

- 1ª) A classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, de todos os candidatos habilitados inclusive a dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência;
- 2ª) A classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, excluindo a dos candidatos portadores de deficiência;
- 3ª) A classificação final e a pontuação, em ordem decrescente, somente dos portadores de deficiência;
- c) Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas, discursivas e orais, bem como, anúncios de que os resultados provisórios e finais estão disponíveis nos endereços eletrônicos da contratada e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no item 5.2, alínea a e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos nos item 5.2, alínea a e seus subitens, em caso de incorreção;

6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A Instituição contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição.

7. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

- **7.1.** Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:
- a) Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações registradas no ato da inscrição, armazenadas em sistema de processamento eletrônico.
- b) Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, CPF, cargo, horário e local onde farão as provas.



- **7.2.** As listas constantes do item anterior deverão ser enviadas por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **7.3.** Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.2, as seguintes informações estatísticas graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos como pessoas com deficiência por cargo.
- **7.4.** Durante o processo seletivo os candidatos deverão realizar as alterações de cadastro no sistema de inscrições por via eletrônica hospedado pela contratada, até a homologação do Concurso. Após a homologação, a alteração será realizada diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

- **8.1.** A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, localizada em sua sede, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de Serviço de Atendimento ao Candidato SAC utilizando-se de e-mail e telefone, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.
- **8.2.** Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.
- **8.3.** Deverá ser disponibilizado pelo endereço eletrônico da contratada a data e o local de provas e todas as informações necessárias ao candidato para a sua realização.

9. DO CRONOGRAMA

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

Edital 01- Cargo: Auditor do Tribunal de Contas do Corpo Especial

Parecer e Aprovação no Tribunal Pleno do TCE MS – Março-Abril/2013	
Nomear Comissão Executiva para organização do Concurso Público -	
Março/Abril	
Contratar a Prestação de Serviços para realização do Concurso Público –	
Março/Abril	
Elaborar Edital – Comissão Executiva e Contratada – Abril	
Publicizar e Publicar o Edital de Concursos – Abril /2013	

19/04 –	Período de inscrições-
23/06	Prova Objetiva
28/07	Prova Discursiva I
28/07	Prova Discursiva II
29/07 –	Período de Entrega de Títulos
04/08	



02/09 -	Período de Prova Oral
15/09	
30/09	Resultado Classificatório Final
02/10	Homologação do Concurso

Edital 02 - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

Parecer e Aprovação no Tribunal Pleno do TCE MS e no Colégio de
Procuradores – Março-Abril/2013
Nomear Comissão Executiva para organização do Concurso Público -
Março/Abril
Contratar a Prestação de Serviços para realização do Concurso Público –
Março/Abril
Elaborar Edital – Comissão Executiva e Contratada – Abril/Maio
Publicizar e Publicar o Edital de Concursos – Maio/2013

20/05 -	Período de inscrições preliminares
21/07	Prova Preambular (Objetiva)
19/08 –	Período de Inscrições Definitivas
30/08	
05/09	Provas Escritas (Discursivas)
16/09 –	Avaliação Psicológica e Investigação
07/10	Social
13/10	Provas Orais
21/10 -	Período de Entrega de Títulos
04/11	Prova de Títulos
11/11	Divulgação do Resultado
13/11	Homologação do Concurso

Edital 03 – Auditor Estadual de Controle Externo

Parecer e Aprovação no Tribunal Pleno do TCE MS – Março-Abril/2013
Nomear Comissão Executiva para organização do Concurso Público -
Março/Abril
Contratar a Prestação de Serviços para realização do Concurso Público –
Março/Abril
Elaborar Edital – Comissão Executiva e Contratada – Abril
Publicizar e Publicar o Edital de Concursos – Maio/2013

27/05 - 03/07	Período de inscrições-
04/08	Prova Objetiva
04/08	Prova Discursiva I
05/08 - 11/08	Período de Entrega de Títulos
09/09	Resultado Classificatório Final
11/09	Homologação do Concurso



10. DAS ETAPAS

10.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

Prova de Auditor Estadual de Controle Externo:

- 100 questões objetivas.
- 2 questões discursivas Estudo de caso Prático.
- 8 horas de provas, desenvolvidas em dois períodos.
- Prova de Títulos.

Prova de Auditor do Tribunal de Contas do Corpo Especial

- 100 questões Objetivas.
- 10 questões discursivas Teóricas.
- 1 Estudo de caso Prático.
- 5 horas de provas, para cada bloco objetiva e discursiva/estudo de caso prático.
- Prova de Títulos
- Prova Oral

Prova de Procurador do Ministério Público de Contas:

- 100 questões Objetivas.
- 10 questões discursivas Teóricas.
- 1 Estudo de caso Prático.
- 5 horas de provas, para cada bloco objetiva e discursiva/estudo de caso prático.
- Prova de Títulos
- Prova Oral

Prova Objetiva - De caráter eliminatório e classificatório. Na proporção de 100/1 serão classificados.

Prova Discursiva - De caráter eliminatório e classificatório. Na proporção de 50/1 na primeira na prova teórica e na proporção de 10/1 na prova prática.

Prova de Títulos – De caráter classificatório. Avaliados dos aprovados na prova pratica.

Prova Oral – De caráter eliminatório e classificatório. Na proporção de 5/1 na prova oral.

10.2 As provas objetivas, escritas, orais e de títulos, para o cargo de Procurador do Ministério Público de Contas quanto aos critérios classificatórios serão regidos pelas normas constantes do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Colégio de Procuradores.

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

- **11.1.** As provas objetivas deverão conter questões elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.
- 11.2. As provas objetivas deverão ter 05 (cinco) alternativas cada.



- **11.3.** A contratada deverá elaborar provas adaptadas à necessidade específica dos portadores de deficiência, solicitada pelo candidato ao encaminhar o laudo médico conforme legislação vigente.
- **11.4.** O conteúdo programático será elaborado pela Instituição contratada, o qual deverá ser aprovado pelas Comissões Executivas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para os respectivos cargos e editais.
- **11.5.** Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.
- **11.6.** As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por mecanismo de segurança.
- **11.7.** As folhas de respostas das questões das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura digital e sistema de processamento de dados.
- **11.8.** O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.
- **11.9.** O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- **11.10.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- **11.11.** A contratada deverá imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- **11.12.** Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito aos Presidentes das Comissões Executivas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul/ Ministério Público de Contas e à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.
- **11.13.** A impressão das provas e a leitura digital das folhas de respostas poderão ser acompanhadas, *in loco*, pela Comissão Executiva do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul/Ministério Público de Contas.
- **11.14.** Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da Instituição contratada e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme data a ser oportunamente definida.
- **11.15.** Os candidatos poderão interpor recursos das questões da prova objetiva, conforme cronograma, por meio eletrônico que será respondido pela Comissão Organizadora da Contratada.

12. DAS PROVAS DISCURSIVAS

12.1. As provas discursivas deverão conter questões elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.



- **12.2.** O conteúdo programático será elaborado pela Instituição contratada, o qual deverá ser aprovado pelas Comissões Executivas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para os respectivos cargos e editais.
- **12.3.** A Instituição contratada deverá elaborar provas adaptadas à necessidade específica dos portadores de deficiência, solicitada pelo candidato ao encaminhar o laudo médico conforme legislação vigente.
- **12.4.** Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.
- **12.5.** As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por mecanismo de segurança.
- **12.6.** As folhas de respostas das questões das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura digital e sistema de processamento de dados.
- **12.7.** O preenchimento e a assinatura do candidato da capa do caderno de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.
- **12.8.** O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- **12.9.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- **12.10.** A contratada deverá imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- **12.11.** Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito às Presidências das Comissões Executivas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul/ Ministério Público de Contas e à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.
- **12.12** A impressão das provas e a leitura digital das folhas de respostas poderão ser acompanhadas, *in loco*, pela Comissão Executiva do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul/Ministério Público de Contas.
- **12.13.** Os candidatos poderão interpor recursos das questões da prova discursiva, conforme cronograma, por meio eletrônico que será respondido pela Comissão Organizadora da instituição Contratada.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- **13.1.** As provas de títulos realizadas por postagem em via eletrônica em sistema próprio desenvolvido pela contratada conforme cronograma para todos os cargos.
- **13.2.** Os títulos serão validados por comissão de especialistas a ser designado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



- **13.3.** A pontuação obtida na prova de Títulos será processada por meio eletrônico pela contratada.
- **13.4.** Os candidatos poderão interpor recursos da prova de títulos, conforme cronograma, por meio eletrônico que será respondido pela Comissão Organizadora da contratada.

14. DA PROVA ORAL

- **14.1.** As provas orais serão realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, e pelo Ministério Púbico de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, observado o cargo a ser preenchido, por meio de comissão de especialistas designada pela Comissão Executiva do Concurso, por meio de sorteio de pontos para os candidatos aprovados para esta fase, conforme cronograma, para os cargos de Auditor do Tribunal de Contas do Corpo Especial e para o Cargo de Procurador do Ministério Público de Contas.
- **14.2.** A pontuação obtida na prova oral será processada por meio eletrônico pela contratada.
- **14.3.** A prova oral será gravada em meio áudio visual para segurança do processo.
- **14.4**. A contratada prestara assessoria para o desenvolvimento da prova oral.
- **14.5.** Os candidatos poderão interpor recursos da prova da prova oral, conforme cronograma, por meio eletrônico que será respondido pela Comissão Executiva do Concurso.

15. DO PESSOAL

- **15.1.** A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos.
- **15.2.** Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.
- **15.3.** A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas, composta no mínimo por:

2 (dois) por saia;
1 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal;
1 (um) profissional de saúde para cada local de prova;
Serviço de higienização e limpeza para cada local de prova;
Serviço de segurança para local de prova;
1 (um) coordenador por local de prova.

- **15.4.** Dispor de Assessoria Técnica e Jurídica em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.
- **15.5.** Não haverá vínculo empregatício, previdenciário, fiscal ou comercial entre a contratante e os prestadores de serviços da contratada, nos termos do Art. 71, § 1° e § 2°, da lei 8666/93.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- **16.1.** A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.
- **16.2.** A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio on-line para a contratada, mediante recibo.
- **16.3.** As situações nas quais será admitido recurso, bem como os respectivos prazos, serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

- **17.1.** As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.
- **17.2.** Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.
- **17.3.** O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.
- **17.4.** O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para
- os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.
- **17.5.** O candidato poderá ser excluído de certame se estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, cabendo à contratada providenciar meios para a guarda e restituição de equipamentos eletrônicos.
- **17.6.** A contratada deverá utilizar detectores de metais na entrada dos sanitários e nos locais de prova onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados em embalagem específica.
- **17.7.** A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas, a impressão e o transporte das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.
- **17.8.** O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico- operacional da instituição.

18. DOS RESULTADOS

- **18.1.** Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público de Contas, as listagens de candidatos com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:
- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;



- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e) listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e email;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.
- **18.2.** Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas.

19. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- **19.1.** As provas serão realizadas na cidade de Campo Grande MS, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação dos locais onde deverá ser realizada esta etapa.
- **19.2.** Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de deficiência e ou necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
- **19.3.** Os locais escolhidos devem ser preferencialmente estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **20.1.** O concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul será coordenado e dirigido por uma comissão designada pelo Presidente do Tribunal de Contas do estado do Mato Grosso do Sul para os cargos de Auditor do Tribunal de Contas do Corpo Especial e para o Cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, e o, Procurador Geral do Ministério Público de Contas para o Cargo de Procurador do Ministério Público de Contas, objeto desta contratação, o qual competirá informar à contratada:
- a) a descrição dos cargos e referências salariais;
- b) as etapas dos concursos;
- c) as etapas eliminatórias e classificatórias;
- d) os tipos de provas e avaliações;
- e) a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços;



- **20.2.** Competirá, ainda, à Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul/ Ministério Publico de Contas:
- a) supervisionar a execução do contrato;
- b) aprovar o edital e homologar o concurso;
- c) efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste Projeto, deverá a Instituição contratada:

- **21.1.** Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, apresentando:
- a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;
- **21.2.** Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: linha telefônica e correio eletrônico (e-mail).
- **21.3.** Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- **21.4.** Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.
- **21.5.** Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **21.6.** Elaborar o Edital do Concurso em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou Ministério Público de Contas
- **21.7.** Apresentar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul/Ministério Público de Contas, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.
- **21.8.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



- **21.9.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo as expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- **21.10.** Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- **21.11.** Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.
- **21.12.** Providenciar a aplicação das provas em locais de fácil acesso na cidade de Campo Grande MS.

22. CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

22.1 Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1.** O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **23.2.** O concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.
- **23.3.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul